



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

PROJETO BÁSICO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas urbanas com fornecimento de material e mão de obra em área total de 4.276,00m².

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, ATÉ 15 KM, ESPALHAMENTO MANUAL COLCHÃO DE ARGILA ESP. MÉDIA=20CM, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E REJUNT. PÓ DEBRITA H=1CM	4.276,00	M ²	R\$ 55,74	R\$ 238.344,24
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	960,00	M	R\$ 69,25	R\$ 66.480,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas urbanas com fornecimento de material e mão de obra.

2.2. A contratação é necessária para pavimentação de ruas urbanas que atualmente são de chão batido, possibilitando melhor escoamento das águas pluviais, melhor mobilidade e trafegabilidade urbana, maior segurança viária e proporcionando dessa forma melhores condições para a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas urbanas com fornecimento de material e mão de obra, objetivando-se a pavimentação de ruas urbanas que atualmente são de chão batido, possibilitando melhor escoamento das águas pluviais, melhor mobilidade e trafegabilidade urbana, maior segurança viária e proporcionando dessa forma melhores condições para a comunidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida se enquadra em obra, tendo em vista como privativa da profissão de engenheiro/arquiteto que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

alteração substancial das características originais de bem imóvel.

4.2. Para a contratação da obra pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

4.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

a). O serviço semelhante a ser avaliado que incide na **parcela de maior relevância** compreende a execução de pavimentação com pedras irregulares/basalto/calçamento.

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

III) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, todos com nome completo, CPF e cargo;

IV) registro ou inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações do edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

4.5. Prazos:

a) O contrato terá o prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, desde que haja motivação e conveniência para tal, a critério da Administração, nos termos da legislação.

b) O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, desde que haja motivação e conveniência para tal, a critério da Administração.

c) após emitida a ordem de início de serviço, a contratada deverá iniciar a obra em até 3 dias úteis.

4.6. Modelo de gestão do contrato:

a) a fiscalização da execução se dará através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras, o qual sugere a Arquiteta e Urbanista Mariana Protti;

b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, designados através da portaria 289/2024:

Fiscal: Cristian Guisleri Martins

Suplente: Evandro de Toledo Colvero

c) A fiscalização da execução será exercida pela responsável técnica Arq. e Urb. Mariana Protti, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

4.7. Condição para contratação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

a) como obrigação para a contratação a empresa deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa às obras, devidamente assinada pelo responsável técnico;

4.8. Critérios de pagamento

a) o pagamento será efetuado conforme as etapas do cronograma físico-financeiro e atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, os bens serão recebidos provisoriamente mediante documento "Termo de Recebimento Provisório", com a consequente aceitação do objeto.

b) o pagamento final ficará condicionado ao recebimento da obra definitivo emitido pelo Município, que ateste a execução total da obra.

c) para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

d) após a emissão do Termo de Recebimento, o pagamento será efetuado em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.

e) serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.

f) o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

g) as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, com a seguinte identificação: Processo Administrativo nº xxx/2023, Tomada de preços nº xx/2023, e contrato firmado entre as partes nº XXX/2023, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS URBANAS.

4.9. Condições gerais

a) as despesas de transporte até o local da obra ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

b) na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a obra, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 15 dias.

c) tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

O processo licitatório se enquadra em obra de engenharia comum no regime de empreitada por preço global.

Conforme projeto e planilhas anexas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 304.824,24.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, ATÉ 15 KM, ESPALHAMENTO MANUAL COLCHÃO DE ARGILA ESP. MÉDIA=20CM, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E REJUNT. PÓ DEBRITA H=1CM	4.276,00	M ²	R\$ 55,74	R\$ 238.344,24



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	960,00	M	R\$ 69,25	R\$ 66.480,00
---	--	--------	---	-----------	---------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, uma vez ter sido elaborado através do SINAPI base 06/2023 e observando-se o disposto no Decreto Municipal nº. 50/2022 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.1. DO REAJUSTE

6.1.1. Os valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório poderão reajustados com base no índice SINAPI, após 12 meses a contar da data da proposta vencedora, justificadamente, ou antes em razão de fato superveniente terceiro.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód.reduzido	Recurso
06	01	1.609	4.4.90.51	218	01

Informa-se que o recurso não se trata de recurso vinculado e também não se trata de um recurso de transferência voluntária.

Boa Vista do Incra, RS, 24 de junho de 2024.

Eng. Civil Augusto Strieder,
Secretaria de Desenvolvimento e Obras.